



Prefeitura Municipal de Niterói
Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

NITERÓI PREV

TERMO Nº 23/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A CLARO S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição, nº 195, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24.020-086, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, o Sr. Moacir Linhares Soutinho da Cruz, e a empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, situada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo, CEP: 04.709-110, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Fernanda Vieira Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 27/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II c/c art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900084199/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):) : Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de internet, por meio de link de dados dedicado redundante de 100 Megabytes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no § 1º, da Cláusula Segunda, do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no parágrafo décimo terceiro, da Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.



Prefeitura Municipal de Niterói
Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

NITERÓI PREV

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste, referente ao IPCA, acumulado do período de novembro/2023 a outubro/2024, com efeitos a partir de novembro/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33390.40.99

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 10.82.09.122.0145.6282

Nota de Empenho: 273/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 17.335,54 (dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.444,63 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 17.335,54 (dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 51.206,60 (cinquenta e um mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos).



Prefeitura Municipal de Niterói
Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

NITERÓI PREV

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 30 de novembro de 2024.

MOACIR LINHARES SOLTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV



Documento assinado digitalmente
FERNANDA VIEIRA RODRIGUES
Data: 02/12/2024 15:51:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO ARAUJO COTOMACIO
Data: 02/12/2024 15:58:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA VIEIRA RODRIGUES
CLARO S.A

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: